

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 72/2026 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 168/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, torna público o presente Edital para seleção de DISCENTES para os cursos de formação continuada, do Programa PRONATEC EMPREENDER, de acordo com Processo n.º 23302.100613/2026-94 e disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições de discentes para o curso de Formação Continuada: “Drones e impressoras 3D: Operação e manutenção (200h)” do programa PRONATEC EMPREENDER, na modalidade presencial.

1.2 O Programa PRONATEC EMPREENDER possui como objetivo “Executar cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com foco em educação profissional, inovação e empreendedorismo, no âmbito do Programa Pronatec Empreender, com apoio pedagógico, tecnológico e financeiro coordenado pela SETEC/MEC e pelo IFSertãoPE.”

1.3 Formação Continuada (FC): compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional, conforme Resolução Nº 47 do Conselho Superior, de 03 de novembro de 2021 do IFSertãoPE.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina **25** vagas, conforme quadro a seguir:

Campus	Curso	Vagas
Salgueiro-PE	Drones e impressoras 3D: Operação e manutenção	25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas do curso “PRONATEC EMPREENDER” serão destinadas para todos os(as) interessados(as), conforme abaixo:

a) Público em geral a partir de 15 anos.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 15 anos completos no ato da inscrição;
- b) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo;
- c) Possuir disponibilidade para participar das aulas de forma presencial de acordo com os dias e horários determinados neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, via internet, por meio do preenchimento do formulário on-line (Link: <https://forms.gle/a2xK6cQWQFdikANF9>), no período de 18/05 a 25/05/2026, até as 23:59h.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo novo);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade frente e verso (certificado, declaração ou histórico escolar)
- d) Comprovante de residência.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5.5 No caso de existir mais de uma inscrição pelo mesmo candidato será considerada como válida a última inscrição.

5.6 Cada estudante receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$5,00 (cinco reais) por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo(a) estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

5.7 O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

6. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no mês de junho/2026 e os horários, bem como os locais constam no quadro descritivo a seguir:

Campus	Curso	Início	Previsão de Término	Horário das aulas	Dias da aula	Local
Salgueiro-PE	Drones e impressoras 3D: Operação e manutenção	10/06/2026	16/10/2026	08h as 12h	Quarta a sexta-feira*	LabMaker-Campus Salgueiro

* Poderá acontecer aula aos sábados, ou em outros dias não informados nesse quadro. O discente será avisado com antecedência.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será dividido em duas etapas:

a) A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise da documentação (homologação da inscrição) apresentada pelo(a) candidato(a), conforme o item 5.2.1 deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

b) Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas será realizada a segunda etapa, de caráter classificatório, por meio de sorteio online.

7.2 Será utilizado para o sorteio o programa disponível no website: www.sorteador.com.br.

7.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.4 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, os candidatos que não forem sorteados (conforme item 7.1 b e 7.2) comporão cadastro de reserva conforme ordem de inscrição.

7.5 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1

8. DO RESULTADO

8.1 A homologação das inscrições será divulgada conforme estabelecido no cronograma, disposto no item 11, no site do IFSertãoPE

8.2 O resultado será divulgado conforme estabelecido no cronograma, disposto no item 11, no site do IFSertãoPE.

9. DA MATRIZ CURRICULAR

9.1. Abaixo segue a matriz curricular do curso ofertado no presente edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Curso: Drones e impressoras 3D: Operação e manutenção	
Componente Curricular	Carga Horária
Fundamentos de Drones e Legislação	40h
Drones e edição de fotos e vídeos	30h
Aerolevanteamento e processamento de imagens	30h
Fundamentos da Impressão 3D e Tecnologias de Manufatura Aditiva	30h
Modelagem Tridimensional e Fatiamento	30h
Projeto Final Integrado	40h

10. DO RECURSO

10.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação da homologação das inscrições, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11)

10.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente através do e-mail: pronatecempreender@ifsertao-pe.edu.br

10.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
-------------	--------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Rua Aristarco Lopes, 240, Centro
CEP: 56302-100 – Petrolina-PE | Fone: (87) 2101-4320

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

15/05/2026	Lançamento do Edital
16/05/2026 a 17/05/2026	Impugnação do Edital
18/05 a 25/05/2026	Período para Inscrição dos candidatos
27/05/2026	Homologação das Inscrições
28/05/2026	Período para interposição de recursos
02/06/2026	Sorteio caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas.
03/06/2026	Divulgação do Resultado

12.DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme item 5.2.1. Não há necessidade de comparecimento do(a) aluno(a) no campus.

13.DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para discentes que alcançarem, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

14.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- 14.3** O candidato poderá enviar pedido de impugnação do edital/clausulas enviado através do e-mail **pronatecempreender@ifsertao-pe.edu.br**, manifestando as descrições dos motivos de forma minuciosa, clara e fundamentada no prazo estabelecido no cronograma.
- 14.4** O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.
- 14.5** O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.
- 14.6** Caso seja necessário poderá acontecer aula aos sábados, ou em outros dias não disposto no item 6.1. O discente será avisado com antecedência.
- 14.7** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.
- 14.8** Caso discente não esteja presente nos três primeiros dias de aula a sua vaga será remanejada para próximo da lista que esteja no cadastro de reserva.
- 14.9** Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato, através do e-mail: **pronatecempreender@ifsertao-pe.edu.br**.
- 14.10** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 14.11** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão do processo seletivo e/ou Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

Petrolina-PE, 15 de maio de 2026.

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura